



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 10 de maio de 2023 \* nº 0276 \* Pág. 001/026



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 297

Em, 28 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando 57.056/2023

### RESOLVE:

I - Determinar **JOSÉ STENIO DE ALMEIDA HOLANDA**, servidor da Prefeitura Municipal Capim/PB, ocupante do cargo de Médico ora cedido, continuar prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05D1-DBD9-F101-4DCE> e informe o código 05D1-DBD9-F101-4DCE



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 05D1-DBD9-F101-4DCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 15:14:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/05D1-DBD9-F101-4DCE>

PORTARIA Nº 362

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.408/2023.

### RESOLVE:

I – Conceder, a **ESDRAS ROMERO FONSECA DE LIMA**, matrícula nº 78.685-3, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8747-6738-B33D-AE8F> e informe o código 8747-6738-B33D-AE8F



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8747-6738-B33D-AE8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 14:35:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8747-6738-B33D-AE8F>

PORTARIA Nº 363

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 37.464/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS, matrícula nº 78.676-4, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AA6-2722-9634-F676

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 14:42:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7AA6-2722-9634-F676>

PORTARIA Nº 364

Em, 08 de maio de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor nº 40.336/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a RICARDO BRUNO SILVA DA COSTA, matrícula nº 78.784-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “e” (pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC90-3A7E-8332-130E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 14:49:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BC90-3A7E-8332-130E>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone Porfírio Martins**  
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3213.5277  
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 366

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 37.573/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a **FABIANA LACET DE PAULA**, matrícula n.º 79.383-3, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação *Latu Sensu*) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: ACB0-F304-376E-371B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 14:33:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACB0-F304-376E-371B>

PORTARIA Nº 367

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 37.672/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a **EDSON SWENDSEN FERREIRA DA ROCHA**, matrícula n.º 87.142-7, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação *Latu Sensu*) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3C39-631E-6B7E-B8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 15:18:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-631E-6B7E-B8ED>



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0733-BFA1-5C3A-1BD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 15:15:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0733-BFA1-5C3A-1BD3>

PORTARIA Nº 368

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 35.238/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a **VITOR TIBERIO SALES SOARES**, matrícula n.º 78.827-9, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea "c" (pós-graduação *Latu Sensu*) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3C39-631E-6B7E-B8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 15:18:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3C39-631E-6B7E-B8ED>

PORTARIA Nº 369

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 38.185/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a **JOÃO PAULO LIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 79.400-7, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6E84-C730-367A-39BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 15:19:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E84-C730-367A-39BC>

PORTARIA Nº 370

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 38.304/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a **MARIA GISELI ROCHA RODRIGUES**, matrícula n.º 79.531-3, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0AE2-BD82-EBC6-F10D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 08:41:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE2-BD82-EBC6-F10D>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E85E-A0D7-3998-7B1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 15:20:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E85E-A0D7-3998-7B1A>

PORTARIA Nº 373

Em, 08 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023 e Protocolo do Servidor n.º 37.249/2023.

**RESOLVE:**

I – Conceder, a **ESTEPHANY KRYSS SILVA**, matrícula n.º 78.703-5, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c”(pós-graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 0AE2-BD82-EBC6-F10D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 08:41:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE2-BD82-EBC6-F10D>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E85E-A0D7-3998-7B1A e informe o código 6E84-C730-367A-39BC



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0AE2-BD82-EBC6-F10D e informe o código 0AE2-BD82-EBC6-F10D



PORTARIA N° 395

Em, 9 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 41.735/2023

**RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho encarregado da elaboração estudos e proposta de minuta para propor sugestões, definir e descrever as atribuições dos cargos em comissão e funções de confiança previstas na Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, na Lei Municipal n° 14.378, de 22 de dezembro de 2021, e na Lei Municipal n° 14.559, de 27 de junho de 2022, bem como eventuais alterações, quais sejam:

GUSTAVO TROCCOLI CARVALHO DE MEDEIROS – matrícula n° 103.340-5  
 ALYNE MENEZES BRINDEIRO DE ARAUJO – matrícula n° 100.628-4  
 GUSTAVO BEDE AGUIAR – matrícula n° 93.973-2  
 PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE- matrícula n° 103.012-6  
 REJANE LUCIA SOUSA DE FIGUEIREDO – matrícula n° 87.738-7  
 GENNEF BIANCA FERNANDES DO NASCIMENTO – matrícula n° 100.607-1  
 EVELINE GONÇALVES VILELA – matrícula n° 100.210-1  
 ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES – matrícula n° 63.968-1

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D53-2E24-373E-EB84> e informe o código 0D53-2E24-373E-EB84



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D53-2E24-373E-EB84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/05/2023 14:55:45 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D53-2E24-373E-EB84>

PORTARIA N° 399

Em, 09 de maio de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo 2021/070427.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação, pelo prazo de 02 (dois) anos, a VANILDA FERREIRA LOPES, matrícula n° 59.607-8,, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar n° 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249).

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 04 de abril de 2021, até 04 de abril de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
 Secretário da Administração



Assinado por: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F14-6B0B-4483-8B79> e informe o código 0F14-6B0B-4483-8B79



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F166-9F7B-F86E-DE17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 08:21:01 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F166-9F7B-F86E-DE17>

## SMS

### CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº001/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PROGRAMA DE NEONATOLOGIA

A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa - SMSJP, localizada na Av. Júlia Freire, s/n – Torre – João Pessoa, PB, tendo em vista o disposto na Resolução CNRM no 4/2007, na Resolução CNRM no 5/2010, na Resolução CNRM no 7/2010, na Resolução CNRM no 4/2011, na Resolução CNRM no 2/2015, na RESOLUÇÃO CNRM Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, na Resolução CNRM Nº 3, DE 20 DE ABRIL DE 2023 e demais disposições aplicáveis, torna público pelo presente Edital Nº 001/2023 para o conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública, aprovada pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, em 14 de março de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos aos Cursos de Pós-Graduação Médica para o Programa de Residência Médica (PRM) em NEONATOLOGIA, em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e com base na Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, que regulamentam a Residência Médica como um curso de pós-graduação Lato Sensu, assim como conforme previsto na Lei Ordinária nº 14.693/2022 publicada no Diário Municipal de João Pessoa, edição 0183, do dia 22 de dezembro de 2022, que institui o programa de residência médica e o programa de residência multiprofissional, na rede do sistema único de saúde do município de João Pessoa e dá outras providências.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção de candidatos para o preenchimento de 03 vagas para o programa de Residência Médica em Neonatologia.

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa estará responsável pela gestão e operação de todas as etapas do processo seletivo até a publicação do resultado da relação dos aprovados em seu site [www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br>.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Simplificado desta chamada pública, regido por esse edital, será organizado e executado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, inscrita no CNPJ nº 08.806.754/0001-45 com sede na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB.

2.2. O curso previsto no item 1.1 está vinculado à Comissão de Residência Médica – COREME da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/PMJP.

2.3. A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de

Assinado por: LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0F14-6B0B-4483-8B79> e informe o código 0F14-6B0B-4483-8B79



Especialização, caracterizada por treinamento em serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Edital e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

2.4. O curso com duração de 02 (dois) anos terá carga horária total de 5.760 (cinco mil, setecentassessenta) horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, com previsão de início do desenvolvimento das atividades teóricas e práticas em 01 de julho de 2023.

2.5. Este edital é passível de alterações, cabendo ao candidato(a) o acompanhamento de avisos, aditivos, retificações, acréscimo ou comunicados relacionados, no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

**3. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

3.1. Para a presente Chamada Pública de Seleção serão ofertadas 03 (tres) vagas, conforme tabela abaixo:

CÓD	PROGRAMA	PRÉ-REQUISITOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Neonatologia	Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela CNRM	03	02 anos	5.760 horas
TOTAL					03 VAGAS

**4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES**

4.1. Poderão concorrer somente pessoas físicas que comprovadamente preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir pré-requisito, conforme Tabela do item 3.1, na categoria para a qual deseja concorrer, até o ato da matrícula.

4.1.2. Ter nacionalidade brasileira; ou, no caso de outra nacionalidade, o candidato deve comprovar sua inclusão no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente. Além disso, deve comprovar estar em conformidade com legislação de exercício profissional e permanência de estrangeiro no país. Isto inclui a revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, entre outros.

4.1.3. Em situação de nacionalidade portuguesa, o candidato está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972.

4.1.4. Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais, bem como não estar respondendo processo de natureza criminal e não possuir condenação definitiva nos últimos 05 (cinco) anos;

4.1.5. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

4.1.6. Estar isento de pendência com tributos ou obrigações com a Receita Federal e com o Município de João Pessoa/PB.

4.2. Todos os candidatos, incluindo os que forem concluir o programa de residência médica pré-requisito para sua categoria até o dia da matrícula, deverão, no ato da matrícula, estar devidamente registrados no Conselho Profissional da classe que está concorrendo, sendo imprescindível o número de registro (provisório ou definitivo) e o nada consta ético profissional do candidato neste Conselho para efetivação da matrícula, sob pena de desclassificação e eliminação do processo.

4.2.1. Para os casos em que o candidato aprovado no processo seletivo possuir registro em conselho de classe de outro estado, deverá, no ato da matrícula, apresentar o nada consta ético profissional de seu conselho de sua origem e registro de transferência ou inscrição secundária no conselho local e terá o prazo máximo de sessenta (60) dias para entrega de cópia da carteira do Conselho Regional da Paraíba.

**5. DO PROGRAMA NACIONAL DE BOLSAS**

5.1. O programa de Residência Médica na área de Neonatologia, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 5.760 horas, respeitando-se a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, conforme Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077 de 12/11/2009.

5.2. Os candidatos aprovados e regularmente matriculados, receberão bolsa, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MS nº 09/2021 de 13 de outubro de 2021 e o Parecer nº 961/2013 do Ministério da Fazenda, incidindo, sobre o valor da bolsa, todos os encargos previstos pela legislação em vigor.

5.2.1 O repasse dos recursos financeiros será realizado pelo Ministério da Saúde diretamente ao Residente, conforme processo estabelecido pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e será condicionado ao cadastro dos profissionais aprovados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa Nacional de Bolsas para Residências em Saúde, que deverá ser atualizado mensalmente pela coordenação da residência.

5.3. A bolsa poderá ter seu valor reajustado conforme estabelecer o Programa Nacional de Bolsas para Residências Médicas.

5.4. A bolsa referida no item 5.2 será concedida por um período de 24 meses para o PRM com duração de dois anos e, a contar da data de início das atividades da Residência, podendo ser cancelada, em qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as atividades referentes ao programa.

**6. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES**

6.1. O programa de residência médica terá como cenário de treinamento o Instituto Cândida Vargas, Pessoa Jurídica de direito público, Órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de João Pessoa vinculado à Secretaria Municipal de João Pessoa.

**7. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

7.1. As inscrições e o processo seletivo serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, nos moldes descritos neste Edital e demais normativos expedidos pela mesma.

**8. DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições ocorrerão no período compreendido **25 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 até as 17h00 (horário local)**, EXCLUSIVAMENTE on-line, através do cadastro prévio do candidato no sistema 1Doc, acessível através de [https://joaopessoa\\_1Doc.com.br/atendimento](https://joaopessoa_1Doc.com.br/atendimento); acessa "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto "SMS – Requerimento inscrição Processo Seletivo Residência Médica"; preenche o formulário; anexa a documentação e protocola, conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO III. Toda documentação exigida (vide item 8.6) deverá ser digitalizada e anexada como ARQUIVO em PDF, no campo correspondente do referido endereço eletrônico. A taxa de inscrição terá o custo de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** e deverá ser paga através de boleto bancário que será emitido com a identificação do candidato, em favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, utilizando a opção de Interagir em Protocolo para anexar comprovante de pagamento ao processo de requerimento de inscrição.

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa não se responsabilizará por solicitação de inscrição realizada por outro meio que não o previsto neste edital ou, intempestivamente.

8.4. Poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou seja, cuja a renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até 3 salários. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10º, parágrafo único, do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

8.4.1 A isenção mencionada no item 8.4 deverá ser solicitada no momento de requerimento de inscrição, conforme descrito no item 8.1.

8.4.2 A solicitação de **ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO** ocorrerá exclusivamente no dia **25 de maio de 2023 até as 17h00 (horário local)**.

8.5. Os candidatos que solicitarem a isenção da taxa de inscrição deverão preencher eletronicamente o requerimento de que trata o item 8.4.1 e os documentos comprobatórios digitalizados unicamente em ARQUIVO em formato PDF, nos moldes apontados no item 8.4.

8.5.1 Os candidatos que solicitarem isenção de pagamento da taxa de inscrição serão informados,

exclusivamente pelo site oficial da PMJP; [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia **27 de maio de 2023**, sobre o resultado do pleito.

8.5.2 A interposição de recursos quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será no dia **28 de maio de 2023, até 17h00**, exclusivamente e tempestivamente através do mesmo protocolo que tenha requerido a inscrição (através do Sistema 1Doc da prefeitura de João Pessoa), conforme cláusula 8.1.

8.5.3. Os resultados dos recursos que tratam o item 8.5.2 serão divulgados no dia **29 de maio de 2023**, por meio do site oficial da PMJP. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida, deverão efetuar o pagamento, dentro do prazo descrito no item 8.1, para terem suas inscrições homologadas.

**8.6 DOCUMENTOS A SEREM DIGITALIZADOS E ANEXADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.**

8.6.1. Cédula de Identidade, conforme item 4.1.2, e CPF digitalizadas frente e verso,

8.6.2. Diploma de graduação em Medicina ou declaração que comprove concluir o curso de medicina até no máximo **26 de junho de 2023**, expedido por uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, para candidatos estrangeiros seguir, conforme item 4.1.2;

8.6.3. Diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação em Residência Médica na área pré-requisito no programa, conforme item 3.1;

8.6.4. Comprovante de participação no PROVAB ou PRGMFC (Conforme item 9),

8.6.5. Não haverá, em hipótese alguma, reembolso do pagamento da taxa de inscrição. Não será admitida a inclusão de quaisquer documentos após a data e horário final de inscrição.

8.6.6. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo;

8.6.7. A inscrição só estará validada após comprovação dos documentos e do pagamento da taxa de inscrição, cujo comprovante deverá ser encaminhado, **até o dia 30/05/2023, AO MESMO PROTOCOLO GERADO NO ATO DE INSCRIÇÃO**, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1.

8.6.8. Deverá ser respeitado o prazo de pagamento do boleto, caso em que não observado, o candidato terá o requerimento de inscrição automaticamente indeferido. Não haverá remissão de boleto para o candidato.

8.6.9. A relação das inscrições homologadas será divulgada no link do processo seletivo, no endereço eletrônico: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br> e no <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> no dia **31 de maio de 2023**, após análise da documentação conforme item 8.6;

8.6.10. Não será admitido qualquer envio posterior de documentos, ao prazo firmado;

8.6.11. A ausência de qualquer um dos documentos constantes no item 8.6 será motivo de não homologação da inscrição;

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joaopessoa\\_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79](https://joaopessoa_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79) e informe o código B1F4-6B0B-4483-6B79



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joaopessoa\\_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79](https://joaopessoa_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79) e informe o código B1F4-6B0B-4483-6B79



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joaopessoa\\_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79](https://joaopessoa_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79) e informe o código B1F4-6B0B-4483-6B79



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse [https://joaopessoa\\_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79](https://joaopessoa_1doc.com.br/verificacao/B1F4-6B0B-4483-6B79) e informe o código B1F4-6B0B-4483-6B79



PARAGRAFO ÚNICO - Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo o candidato deverá entrar em contato com a comissão através do Sistema 1Doc, acessível em <https://joaopessoa.1Doc.com.br/atendimento>; acessa "Protocolos na Central de Atendimento"; escolhe o Assunto: dúvidas processo seletivo residência médica. NÃO SERÃO RESPONDIDAS DÚVIDAS ATRAVÉS DE OUTRO CANAL DE COMUNICAÇÃO.

#### 9. DA BONIFICAÇÃO DO PROVAB OU DA PRMGFC

9.1. Considerando as Resoluções CNRM nº 2/2015 e a CNRM nº 35, de 09 de janeiro de 2018 (Altera a Resolução CNRM nº 2/2015), para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional, os participantes do PRMGFC e do PROVAB, este último, deverão apresentar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão, com data prevista de conclusão durante o ato de inscrição para o processo seletivo.

9.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 OU ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) na nota para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB, ou;

II - 10% (dez por cento) na nota do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC.

9.3. Para agregar a pontuação, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição a documentação comprobatória (Certificado ou Declaração) – conforme item 8.6.4.

9.4. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro.

9.5. Em caso de não apresentação do Certificado ou da Declaração, o candidato perderá o benefício.

#### 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 60 (sessenta) questões objetivas de múltipla escolha, no formato a, b, c, d, e com uma única alternativa correta, conforme conteúdo programático do ANEXO I desta Chamada Pública. Para esta etapa, está prevista a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2. A prova escrita será aplicada no dia **10 de junho de 2023, das 08h00 às 13h00 (horário local)**, nas dependências da **Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, Auditório do Conselho Municipal de Saúde**, conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 18 deste chamamento público.

10.2.1. Havendo necessidade, os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança,

conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.

10.3. O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de João Pessoa/PB. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta, e portando documento oficial de identidade, original, com foto. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada.

10.4. Durante a realização de prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

10.5. Os candidatos não poderão ingressar na sala da realização das provas portando nada, além da documentação e canetas, sendo vedada a realização do exame portando aparelhos eletrônicos. No caso de ingresso nas dependências da sala de realização das provas com aparelhos eletrônicos e bolsas deverão estes ser depositados na mesa junto aos fiscais de cada sala, não recaindo qualquer responsabilidade por tais bens à Comissão ou fiscais.

10.6. O gabarito oficial será divulgado no dia **10 de junho de 2023**, quatro horas após o término das provas, no site oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br>.

10.7. Os recursos ao gabarito oficial poderão ser apresentados até dia **12 de junho de 2023, até as 17h:00**, conforme ANEXO II – MODELO DE RECURSOS, assinados, digitalizados EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, deverá ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS, conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO IV.

10.8. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do candidato de maior nota da prova escrita. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.9. Os candidatos que optarem pela utilização da bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, somente terão sua pontuação final acrescida de 10%, de acordo com item 9, se acertarem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de questões da prova objetiva.

10.10. O resultado final da seleção, após julgamento dos respectivos recursos, será publicado na data de **16 de junho de 2023**.

#### 11. DA PONTUAÇÃO FINAL

11.1. O candidato que faltar a prova escrita será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.2. A pontuação final será o resultado da prova objetiva de múltipla escolha, acrescida de 10% para os casos de utilização da bonificação do PROVAB OU da PRMGFC, conforme item 9.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A classificação final será divulgada em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme estabelecido no item 10.

#### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

13.1. Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas do mesmo programa.

13.2. Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate, na ordem abaixo discriminados:

- Primeiro critério de desempate: Maior pontuação na Prova Objetiva;
- Segundo critério de desempate: Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1. Aos candidatos regularmente inscritos ficam assegurados o direito à interposição de recurso dos resultados de classificação das etapas do processo seletivo, no prazo conforme o Cronograma do Processo Seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública, através de requerimento padronizado (ANEXO II), assinados, digitalizados e EXCLUSIVAMENTE, em formato PDF, devendo ser encaminhado ao mesmo protocolo gerado no ato de inscrição, Sistema via 1Doc João Pessoa, conforme cláusula 8.1. NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS ENVIADOS POR OUTRO CANAL, EM PROTOCOLO DIVERSO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E/OU INTEMPESTIVOS e conforme se verifica das orientações encartadas no ANEXO IV.

14.1.1 O recurso deverá ser individual, com indicações precisas dos motivos e devidamente fundamentado teórica e/ou factualmente, sendo facultada a juntada de comprovação pertinente.

14.2. Serão indeferidos os recursos apresentados em desacordo com o previsto nesta Chamada Pública.

14.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão distribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

#### 15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

15.1. Todos os resultados serão divulgados nos endereços eletrônicos: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo constante do item 18 desta Chamada Pública.

#### 16. DAS MATRÍCULAS

16.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no endereço eletrônico: [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br) e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br> respeitando-se o número de vagas disposto no item 3.1 e a ordem da classificação final.

16.2. A realização da matrícula se dará EXCLUSIVAMENTE pelo sistema via 1Doc João Pessoa- Deverá abrir novo protocolo (Assunto: Matrícula Neonatologia).

16.3. No dia 26 de junho de 2023 até às 17h:00, todos os aprovados/classificados convocados deverão proceder à matrícula e à assinatura do Termo de Compromisso.

16.4. Para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso os candidatos deverão obrigatoriamente entregar os seguintes documentos:

16.4.1 Cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- CPF;

16.4.1.4 Carteira de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

16.4.1.5 Comprovante de endereço;

16.4.1.6 Carteira ou comprovante de inscrição com o número do registro do Conselho Profissional da Categoria Profissional para a qual concorre, conforme descrito no item 4.2.1;

16.4.2 Declaração expedida pelo Conselho Profissional de sua categoria atestando que o candidato se encontra em situação regular;

16.4.3 Número de conta corrente (não será aceito outro tipo de conta) e agência bancária (cópia de cartão bancário) de titularidade do candidato;

16.4.4 Número de inscrição do PIS ou PASEP;

16.4.5 Termo de Compromisso, a ser assinada no ato da matrícula;

16.4.6 Cópia da apólice do Seguro de Vida, de responsabilidade do residente;

16.4.7 Certidões negativas criminais emitidas pelo Poder Judiciário Estadual da Paraíba, e do(s) Estado(s) ao(s) qual(is) exerce(m) suas atividades profissionais (se inscritos em Conselho Profissional abrangente outro Estado da Federação), e pela Justiça Federal;

16.4.8 Certidões negativas de débitos emitidas pela Receita Federal e pela Secretaria Municipal da Receita de João Pessoa.

16.4.9 Uma foto 3X4 atualizada

Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FLUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacaoB1F4-8BDB-4483-8B79> e informe o código B1F4-8BDB-4483-8B79



Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FLUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacaoB1F4-8BDB-4483-8B79> e informe o código B1F4-8BDB-4483-8B79



Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FLUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacaoB1F4-8BDB-4483-8B79> e informe o código B1F4-8BDB-4483-8B79



Assinado por: LUIS FERRERA DE SOUSA FLUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1Doc.com.br/verificacaoB1F4-8BDB-4483-8B79> e informe o código B1F4-8BDB-4483-8B79



- 16.4.10 Cópia do Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação e pós-graduação
- 16.4.11 Cartão de vacina que comprove imunização atualizada, de acordo com as solicitações feitas pelos núcleos de pesquisa dos serviços de campo de prática, com comprovação de imunização para as seguintes vacinas: antitetânica, hepatite B, BCG, tríplice viral e COVID-19 (pelo menos duas doses).
- 16.4.12. Os candidatos deverão obedecer às normas de biossegurança, conforme decretos estaduais, municipais e portarias que regem sobre o uso de máscaras.
- 16.5 Não será aceita a entrega ou juntada posterior de documentos.
- 16.6 O candidato convocado (aprovado/classificado) que não comparecer no dia e horário, conforme subitem 16.3 para formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, de acordo com a ordem de classificação e categoria de núcleo profissional.

16.7. Em caso do não preenchimento de vagas nos programas de residências médicas de acesso direto, após ocorrido o chamamento dos candidatos aprovados para matrícula, poderá ocorrer o remanejamento das vagas de acordo com a classificação por maiores notas. Em caso de empates, serão adotados os critérios de desempate conforme descrito neste Edital item 13.

- § 1.º - No caso de outra nacionalidade, apresentar a documentação conforme descrito no item 4.1.2.
- § 2.º - As matrículas são de responsabilidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS/JP.

**17. DOS CANDIDATOS APROVADOS**

- 17.1 Ocorrerá a chamada dos candidatos aprovados quando as vagas, por categoria profissional, não forem preenchidas pelos candidatos aprovados/classificados, ou desistência do aluno matriculado.
- 17.2 O candidato que opte pela desistência do cumprimento do programa de Residência deverá preencher, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da desistência, requerimento próprio, no qual fique formalizada a sua intenção, sendo este apresentado via Sistema 1Doc João Pessoa utilizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em arquivo PDF, devidamente assinado.

**18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	25/05/2023 e 26/05/2023	Até as 17h:00 (horário local) do dia 26/05/2023	1Doc (anexo III)

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO	25/05/2023	Até as 17h:00 (horário local)	1Doc – no ato da inscrição (anexo III)
LISTAGEM DOS CANDIDATOS COM ISENÇÃO DE PAGAMENTO	27/05/2023	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO DA ISENÇÃO	28/05/2023	Até as 17:00h	1Doc (anexo III)
RESULTADO DO RECURSO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO	29/05/2023	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
PRAZO FINAL PARA COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	30/05/2023	Até as 17h:00	AO MESMO PROTOCOLO GERADO NO ATO DE INSCRIÇÃO, via Sistema 1Doc João Pessoa, conforme item 8.1
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS HOMOLOGADA	31/05/2023	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	10/06/2023	08h:00 às 13h:00	Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Júlia Freire S/N, Torre, CEP 58040-040, João Pessoa/PB, AUDITÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	10/06/2023	04 horas após o término da prova	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AOGABARITO	12/06/2023	Até às 17h:00	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO DO RECURSO DO GABARITO	14/06/2023	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	16/06/2023	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RECURSO AO RESULTADO FINAL	17/06/2023	Até as 17h:00	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO	22/06/2023	Até as 23h:59	Através do site: <a href="http://www.joaopessoa.pb.gov.br">www.joaopessoa.pb.gov.br</a> e <a href="https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br">https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br</a>
MATRÍCULA	26/06/2023	Até as 17h:00	via 1doc

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante item 18 deste Edital,

poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmos moldes deste Instrumento.

20.2. As matrículas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e projetos ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório, ou por falta de recursos financeiros e, sobretudo, ao interesse e conveniência no âmbito da Administração Pública.

20.3. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo para Residência Médica, responsável pelo processo seletivo.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa

**ANEXO I**

**CHAMADA PÚBLICA – Nº 001/2023**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS**

**PROGRAMAS DE ACESSO COM PRÉ REQUISITOS**

**NEONATOLOGIA**

**DO PROGRAMA:** O programa versará sobre conhecimentos em pediatria, com nível de complexidade exigido ao pediatra geral.

**DA BIBLIOGRAFIA:**

- Kliegman, Stanton, St. Geme, Schor, Behrman. Nelson-Tratado de Pediatria-19ª edição- Editora Elsevier - 2011.
- Lopes FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria – 3ª Ed- Editora Manole – 2014.
- Manual de Recomendações para o controle da Tuberculose no Brasil- Ministério da Saúde- Secretaria de Vigilância em Saúde- PNCT- 2011. 1. Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até o ano de 2017.
- Protocolo e Diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em crianças e adolescentes. Ministério da Saúde – Brasília – 2014.
- Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança, 5ª edição. Brasília. DF- 2016
- Código de Ética Médica - Resolução CFM no. 1.931/2009. disponível em: <http://www.cfm.org.br>
- Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em: <http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>
- Manual de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria 6ª edição 2016.
- Pediatric Advanced Life Support: julho/2015 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. [http://www.heart.org/HEARTORG/CPAndECC/HealthcareTraining/PediatricAdvancedLifeSupport-PALS\\_UCM\\_303705\\_Article.jsp#.VkdG5r5Tu1s](http://www.heart.org/HEARTORG/CPAndECC/HealthcareTraining/PediatricAdvancedLifeSupport-PALS_UCM_303705_Article.jsp#.VkdG5r5Tu1s)
- Documentos Científicos da SBP atualizados até março/2017 - [www.sbp.com.br](http://www.sbp.com.br)
- Piva & Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter
- Atenção à saúde do recém-nascido.
- Guia para os profissionais da saúde. Ministério da Saúde Brasília/DF 2ª edição atualizada 2014. Volumes 1, 2, 3 e 4.

**ATENÇÃO:** Serão referências complementares manuais e protocolos publicados pelo Ministério da Saúde em suas versões atualizadas.

**PEDIATRIA**

DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SINDRÔME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITOSE INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM- NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDRÔME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

**BIBLIOGRAFIA:**

- Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009
- Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott/Williams & Wilkins, 2009

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/BTF4-6B0B-4483-6879>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/BTF4-6B0B-4483-6879>



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa1doc.com.br/verificacao/BTF4-6B0B-4483-6879>





ANEXO II

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023  
MODELO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Programa de Residência Médica em NEONATOLOGIA apresento recurso junto à Comissão de Seleção da Residência Médica/SMS/JP/PB contra a decisão \_\_\_\_\_ lista de Isenção / indeferimento de inscrição/gabarito/resultado da primeira etapa). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documento/textos/referências:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, aguardo deferimento.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (a) candidato (a)

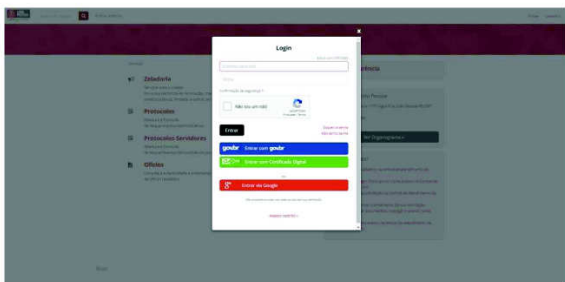
ANEXO III

Passo a passo cadastro 1Doc – requerimento de inscrição

- 1. Acessando o site [joapessoa.1Doc.com.br/atendimento](http://joapessoa.1Doc.com.br/atendimento).
- 2. No canto superior direito, tem a opção entrar e cadastrar.



- 3. Clicando em Entrar, caso já tenha acesso ao Sistema 1Doc pela Prefeitura de João Pessoa, pode utilizare-mail e senha de cadastro ou Entrar via Google.



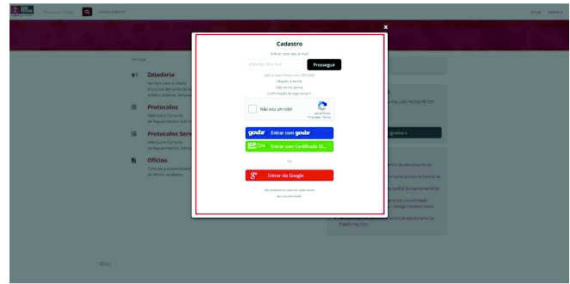
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BD8-4483-6879> e informe o código B1F4-6BD8-4483-6879.



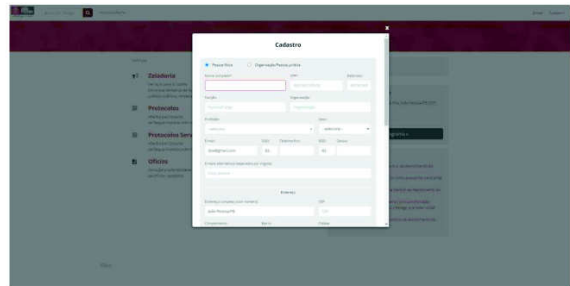
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BD8-4483-6879> e informe o código B1F4-6BD8-4483-6879.



- 4. Clicando em Cadastro, você pode estar criando um acesso.



- 5. Assim preenchendo os campos necessários para cadastro.



- 6. Para fazer a sua inscrição, escolha a opção Protocolos na Central de Atendimento.



- 7. Confirma a identificação.



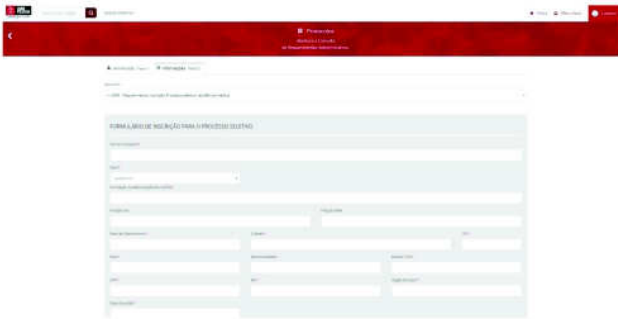
Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BD8-4483-6879> e informe o código B1F4-6BD8-4483-6879.



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BD8-4483-6879> e informe o código B1F4-6BD8-4483-6879.



8. Escolhe o Assunto SMS – Requerimento Inscrição Processo Seletivo Residência Médica - NEONATOLOGIA.



- 9. Preenche o formulário e protocola.
- 10. Será gerado um número de protocolo processual. As movimentações e tramitações acerca do processo seletivo que o candidato houver requerido inscrição correrão EXCLUSIVAMENTE dentro deste protocolo e as movimentações serão enviadas automaticamente ao e-mail cadastrado do candidato, o qual se incumbirá de verificar com frequência informativos remetidos e atentar para eventuais prazos concedidos.

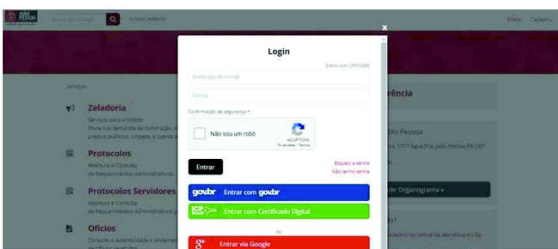
ANEXO IV

Passo a passo Sistema 1Doc – Recursos

- 1. Acesso a Central de Atendimento, utilize a opção de entrar.



- 2. Usando o e-mail e senha já previamente cadastrada para confirmar o acesso



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BDB-4483-6879



- 3. Utilize a opção de "Meu Inbox", para visualizar qualquer documento desejado.



- 4. Escolha o protocolo realizado para abertura de inscrição.



- 5. Utilize a opção de Interagir em Protocolo para realizar seu recurso, podendo anexar arquivos.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1F4-6BDB-4483-6879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2023 19:48:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BDB-4483-6879>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B1F4-6BDB-4483-6879



Processos nºs 27.955/2021 e 28.572/2021

### DECISÃO

Cuida-se de procedimento de apuração de responsabilidade, em decorrência dos fatos objeto do Relatório de Definitivo de Auditoria nº 017/2021, que teve por objeto apuração de irregularidades no recebimento dos produtos dos Contratos nºs 10.629/2021 e 10.640/2021, firmados entre a SMS/JP e a empresa Moderna Hospitalar.

A Comissão Especial para Apuração de Responsabilidade Contratual apresentou Relatório Conclusivo de fls. 329/346 nos autos do Processo nº 28.572/2021, concluindo pela constatação de irregularidades contratos e infração à legislação no que tange à execução de ambos os contratos por parte da empresa MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 38.827.087/0001-48). Considerando o que dos autos consta, DECIDO pela aplicação das seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de João Pessoa, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ser providenciada a inclusão da empresa MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 38.827.087/0001-48), com o consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedor do Município de João Pessoa;

b) Declarar a inidoneidade da empresa MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 38.827.087/0001-48), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta decisão e sua consequente inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – Ceis e Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

c) Condenar a empresa MODERNA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. (CNPJ nº 38.827.087/0001-48) no pagamento de multa de R\$ 36.850,50 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), referente à inexecução do Contrato nº 10.640/2021; e multa de R\$ 9.914,64 (nove mil novecentos e catorze reais e sessenta e quatro centavos), devendo a

Diretoria Administrativa e Financeira adotar medidas para cobrança do débito e, em não sendo pago, adotar providências de inscrição em dívida ativa;

d) Determino, ainda, a abertura de Processo Administrativo Disciplina em face do servidor L.S.S (vide fl. 345v);

e) Após a adoção das medidas determinadas neste *decisum*, encaminhe-se à CGM, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 9.281/2019, bem como ao Secretário de Administração e ao Secretário de Finanças do Município de João Pessoa.

João Pessoa/PB, 09 de maio de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4126-9055-6905-25EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2023 19:40:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4126-9055-6905-25EF>

### PORTARIA Nº. 031/2023/SMS

Nomeia os membros para comporem a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS, conforme previsto na Portaria nº 063/2022/SMS.

O **Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art 1º** - Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC – no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa – SMS:

1. Vivian Steve de Lima – matrícula 89956-9
2. Pluvia Melo Silva Roque - 100481-8
3. Reinaldo Amaral Muribeca Filho – matrícula 100512-1
4. Gabriela Vasconcelos Batista Souto de Medeiros – 100500-9

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sobretudo a portaria 64/2022.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário Municipal de Saúde



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB9A-343A-F50D-45EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 09/05/2023 09:18:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB9A-343A-F50D-45EB>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4126-9055-6905-25EF>



Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB9A-343A-F50D-45EB>



**SEM HAB**

Atenciosamente,

**MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA**  
Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: A344-03AF-7AD7-380B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA** (CPF 251.XXX.XXX-88) em 09/05/2023 17:02:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A344-03AF-7AD7-380B>

**SEPLAN**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº 08004/2022**

**OBJETO:** Contratação de Serviços para Execução de Reformas de Unidades Habitacionais do Programa Cuidar do Lar, nesta Capital.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento das propostas comerciais da CONCORRÊNCIA Nº 08004/2022:

**CLASSIFICADAS: LOTE 01 - POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA** R\$ 790.590,32; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI-ME R\$ 830.368,79; BARTOLOMEU A. DE SOUSA-EPP R\$ 860.019,84; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 982.432,72; ENGENHEC CONST. E INCORPORADORA LTDA-ME R\$ 999.287,88; NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 1.007.546,37. **DESCLASSIFICADAS:** L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI-EPP por não atenderem ao **Item 8.5 do edital.**

**CLASSIFICADAS: LOTE 02 - POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA** R\$ 790.590,32; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI-ME R\$ 823.416,27; BARTOLOMEU A. DE SOUSA-EPP R\$ 860.019,84; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 982.432,72; ENGENHEC CONST. E INCORPORADORA LTDA-ME R\$ 999.287,88; NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 1.007.546,37. **DESCLASSIFICADAS:** L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI-EPP por não atenderem ao **Item 8.5 do edital.**

**CLASSIFICADAS: LOTE 03 - POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA** R\$ 790.590,32; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI-ME R\$ 823.416,27; BARTOLOMEU A. DE SOUSA-EPP R\$ 860.019,84; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 982.432,72; NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 1.007.546,37. **DESCLASSIFICADAS:** L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI-EPP por não atenderem ao **Item 8.5 do edital.**

**CLASSIFICADAS: LOTE 04 - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI-ME** R\$ 823.416,27; BARTOLOMEU A. DE SOUSA-EPP R\$ 860.019,84; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 982.432,72; NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 1.007.546,37. **DESCLASSIFICADAS:** L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI-EPP por não atenderem ao **Item 8.5 do edital.**

**CLASSIFICADAS: LOTE 05 - CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELLI-ME** R\$ 830.368,79; BARTOLOMEU A. DE SOUSA-EPP R\$ 860.019,84; ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 982.432,72; NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP R\$ 1.007.546,37. **DESCLASSIFICADAS:** L & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI-EPP por não atenderem ao **Item 8.5 do edital.**

O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Habitação Social

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Licença Simplificada para obras de Reforma no Condomínio Da Paz, localizada no bairro de Paratibe – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Habitação Social

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Licença Simplificada para obras de Reforma no Condomínio Cidadania, localizada no bairro de Paratibe – João Pessoa/PB.

DIPLAN

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Habitação Social

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Licença Simplificada para obras de Reforma no Condomínio Liberdade, localizada no bairro de Paratibe – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Habitação Social

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Licença Simplificada para obras de Reforma no Condomínio Amizade, localizada no bairro de Paratibe – João Pessoa/PB.

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Habitação Social

**PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA**  
A Secretária Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Licença Simplificada para obras de Reforma no Condomínio Independência, localizada no bairro de Paratibe – João Pessoa/PB.

DIPLAN

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A344-03AF-7AD7-380B>



Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A344-03AF-7AD7-380B>



Assinado por 1 pessoa: EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/07EE-7B82-8C0A-831E>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 47EF-73B2-8C0A-831E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 09/05/2023 16:13:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/47EF-73B2-8C0A-831E>

## SEDEST

A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e institucionais previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município, em virtude de necessidade de publicidade dos atos da administração pública, princípio constitucional isento no art. 37 da Constituição Federal e as disposições legais contidas na Lei Municipal 14.223/2021, divulga a lista de proponentes com propostas deferidas no Programa Eu Posso – Edital 011/2022:

Nº Termo de Adesão	Nome do Tomador Final dos Recursos
0402/2023	JOSE DIMAS PEREIRA JANUARIO
0403/2023	MARIA ESPEDITA AUGUSTO DOS SANTOS
0404/2023	MARCOS ROBERTO JUNIOR ALVES NORONHA
0405/2023	ROSIMAR DONÁRIO DE SANTANA
0406/2023	CLAUDIA DOS SANTOS COSTA
0407/2023	ELIANE LIMA DA SILVA
0408/2023	ROSILENE BRITO DA NÓBREGA
0409/2023	EULINA PEREIRA DO NASCIMENTO
0410/2023	GARDENIA VIEGAS DE BRITO
0411/2023	PATRICIA MORAIS DE MEDEIROS
0412/2023	MAYARA SAMPAIO FONSECA MOTA
0413/2023	MARIA NIERE MUNIZ DE SANTANA
0414/2023	JOSÉ SEVERINO DE MOURA LIMA
0415/2023	LUANA DIAS DO NASCIMENTO
0416/2023	PEDRO HENRIQUE PESSOA DE CARVALHO
0417/2023	DEIZE BATISTA CALADO PONTES
0418/2023	VIVIANE DO LIVRAMENTO OLIVEIRA
0419/2023	JOSE ANTONIO DA SILVA FILHO
0420/2023	ALICE SILVA VIEGAS
0421/2023	MARCELA ALINE QUIRINO DA SILVA
0422/2023	FABRICIO ALVES ALMEIDA JUNIOR
0423/2023	INADIR MARIA DOS SANTOS
0424/2023	JULIANA MARINHO DE LIMA
0425/2023	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
0426/2023	ANTONIO OLIVEIRA SILVA
0427/2023	SANDRINA ALVES DE AZEVEDO
0428/2023	IVONETE PEREIRA DA SILVA
0432/2023	EDIVANIA BARBOSA DOS SANTOS
0433/2023	DIULINA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO SILVA
0434/2023	MARINALVA VIEIRA DA SILVA
0435/2023	EDEILTON MENDONÇA
0436/2023	SOLANGE COSME DOS SANTOS
0447/2023	CLAUDIO CANDIDO PAIVA

0448/2023	FELIPE ANDERSON BRITO DA NOBREGA
0449/2023	GENETON BATISTA DOS SANTOS
0450/2023	ANA PAULA MUNIZ DA SILVA
0451/2023	EMILLY GLAUCIA ALVES DE MEIRELES VIEGAS
0452/2023	LIDIANE TRIGUEIRO ROSENO DA SILVA
0453/2023	ALEXANDRE VIEGAS DE BRITO
0454/2023	JOAO CALIXTO DOS SANTOS
0455/2023	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES
0456/2023	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

Vaulene de Lima Rodrigues  
Secretária de Desenvolvimento Econômico e TrabalhoVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 9101-D67C-A8E0-119A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 09/05/2023 12:08:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9101-D67C-A8E0-119A>

## PROCON

## PORTARIA PROCON JP N° 010, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como as previstas na Lei 12.813/2014, considerando o Edital n° 002/2023 PROCON JP, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o resultado final do processo de seleção da entidade estudantil secundarista de atuação no município de João Pessoa para executar o PROJETO CARTEIRA SOLIDÁRIA, sendo a entidade selecionada para firmar Termo de Colaboração a **UNIAO DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DA PARAÍBA (UESP)**, inscrita no CNPJ n° 07.612.230/0001-50.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO PROCON JPVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: E237-E73A-0A15-3F74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 09/05/2023 11:35:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E237-E73A-0A15-3F74>Assinado por: 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9101-D67C-A8E0-119A> e informe o código E237-E73A-0A15-3F74.Assinado por: 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E237-E73A-0A15-3F74> e informe o código E237-E73A-0A15-3F74.

**EMLUR**

PORTARIA Nº 044/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR RAFAEL MENDONÇA RODRIGUES** para exercer em Comissão o Cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 02 de Maio de 2023.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Maio de 2023.

Ricardo José Veloso  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7537-6D81-412E-22D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/05/2023 14:15:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7537-6D81-412E-22D7>

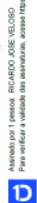
PORTARIA Nº 046/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR MARCIA VANESSA GOMES COSTA** para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Divisão de Geo-Processamento, Símbolo DAS-1 do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 10 de Maio de 2023.

Ricardo José Veloso  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B7D5-DE2F-17C7-FAE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/05/2023 14:10:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B7D5-DE2F-17C7-FAE7>

PORTARIA Nº 047/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR ERIVAN DE SOUZA LIMA** para exercer em Comissão o Cargo de Monitores, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 09 de Maio de 2023.

Ricardo José Veloso  
Superintendente



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DDEB-4DD0-BC1C-2D2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 09/05/2023 14:17:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDEB-4DD0-BC1C-2D2A>

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7537-6D81-412E-22D7 e informe o código: 7537-6D81-412E-22D7

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDEB-4DD0-BC1C-2D2A e informe o código: DDEB-4DD0-BC1C-2D2A

IPM

## Expediente nº 007/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n 10.684/05, resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRICULA	ASSUNTO	RESULTADO
2.495/2023	JOSÉ BENTO DA SILVA	06.204-9	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
508/2023	CARMEM SIMÕES BARBOSA DA SILVA	02.066-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
3.092/2023	MARIA DAS DORES FRANCISCA DA SILVA	31.675-0	REQUERIMENTO DIVERSOS	INDEFERIDO
38.579/2023	MARIA DE FÁTIMA MARQUES	17.520-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
14.762/2022	ADELAIDE LOPES FIUZA DINIZ	63.866-8	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
6.103/2023	JOSÉ LUIZ SILVA DE ARRUDA	25.533-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
144.493/2022	ENALDO CRUZ CONDE	00.720-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
140.166/2022	VERONICA EBRAHIM QUEIROGA	24.867-3	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
5.547/2023	ANGELA MARIA PEQUENO LUNA FREIRE	31.089-1	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	INDEFERIDO
18.984/2022	JOSÉ GADIOSO DE OLIVEIRA SOBRINHO	23.482-6	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
19.902/2022	SANDRA JACQUELINE FEITOSA DA SILVA	17.904-3	APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	INDEFERIDO
144.429/2022	ZENÓBIO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	27.314-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
122.169/2022	JOÃO BARTOLOMEU PINTO RABELO	63.353-4	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE	INDEFERIDO

			CONTRIBUIÇÃO	
14.435/2023	WALDIR BEZERRA DE SOUZA	24.029-0	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
8.314/2023	MARCOS AURÉLIO GOMES DA COSTA	16.474-7	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	INDEFERIDO
5.297/2023	ELIEZE FLORÊNCIO DO ROSÁRIO	02.408-2	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE	INDEFERIDO
14.753/2022	ADELAIDE LOPES FIUZA DINIZ	82.564-6	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	INDEFERIDO
55.530/2022	ANTÔNIO GONZAGA DE SOUZA	95.914-6	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIDO
104.082/2022	ROSEMERI MORAES DA SILVA	35.719-7	REVISÃO DE PENSÃO	DEFERIDO
42.575/2023	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	24.460-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
6.921/2023	JOSÉ ISIDRO ALVES	17.348-7	CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	DEFERIDO
5.896/2023	GILMAR JOSÉ DA SILVA	28.474-2	CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	DEFERIDO
5.875/2023	LUZIA SOARES DA COSTA SILVA	28.475-1	CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL	DEFERIDO
25.569/2023	WLEIDE HONORATO ARAGÃO	15.212-9	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIDO
44.884/2023	EDUARDO LEAL TRINDADE	71.039-3	VERBAS RESCISÓRIAS	DEFERIDO
48.932/2023	MARIA DAS GRAÇAS SOARES GOMES	24.348-5	CANCELAMENTO DE DESCONTO	DEFERIDO
43.405/2023	AZUILA BRAGA LACERDA	12.627-6	CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	DEFERIDO
2.469/2023	ALUIZIO SOARES DE OLIVEIRA	11.929-6	MARGE M DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	DEFERIDO

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Caroline Ferreira Agra  
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5CE9-D1FC-A83B-30F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 09/05/2023 13:05:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5CE9-D1FC-A83B-30F9>

**FUNJOPE**

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS DA PARAÍBA, CNPJ nº 12.933.198/0001-45.**

A Lei nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; ainda, a mencionada Lei define as diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

A citada Lei, por sua vez, foi regulamentada no Município de João Pessoa, através do Decreto Municipal n. 9.905/2017.

Em ambos os diplomas legais, conceitua-se o Termo de Fomento, como sendo o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organização da sociedade civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela organização da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 2º, VIII da Lei 13.019 e art. 1º, XII do Decreto 9.905/17).

Trata o presente processo de solicitação de PARCERIA/APOIO à SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES – SINTECT/PB CNPJ nº 12.933.198/0001-45, que é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída “para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal da categoria profissional dos trabalhadores da ECT, Empreiteiras e Similares que a ela prestam serviço, na base territorial do Estado da Paraíba” entre outros, sediada à R. Duque de Caxias, 105, Centro, João Pessoa/PB CEP: 58.010-820, conforme qualificação no processo administrativo, por seu representante legal, o Sr. Tony Sérgio Rodrigues Cavalcante, igualmente qualificado nos autos administrativo, para realizar “**FESTIVAL DE CULTURA POPULAR INTERSINDICAL**”, que visa a “Realização e divulgação do Festival de Cultura Popular Intersindical visando desenvolver ações de apoio à cultura popular através da criação e promoção de espaços de divulgação da arte e cultura, fortalecendo artistas populares. Visando divulgar, promover e difundir as manifestações culturais, sindicais e populares, apresentações artísticas e formativas tornando-as acessíveis à população, visando contribuir com o fortalecimento da formação dos trabalhadores e trabalhadoras por meio da arte e da cultura da cidade de João Pessoa. O evento vai receber artistas consagrados da arte e política, agregando várias linguagens artísticas, sobretudo valorizando a cultura nordestina. A atuação do SINTECT-PB está centrada nas ações de Arte, Educação e Cultura, especialmente voltadas para a formação e organização sindical e para a cultura popular. Tal atuação se concretizará a partir dos objetivos e ações/etapas de execução: a) Formação política e cultural por meio de cursos, certificados por uma instituição de ensino superior pública; b) Realização de roda de conversa com agentes culturais da cidade de João Pessoa,

promovendo o debate sobre o acesso à cultura, organização e atuação política a partir das ações artísticas culturais c) Seleção de artistas e coletivos que atuam nas diversas dimensões da cultura popular dentro das categorias de trabalhadores e trabalhadoras; d) Realização do Festival de Cultura Popular Intersindical, onde os trabalhadores das categorias parceiras terão a oportunidade de se apresentar nas mais diversas formas de arte. O festival é gratuito e aberto ao público, em seu encerramento acontecerão dois shows com artistas renomados, o objetivo é estreitar os laços entre cultura e sociedade. e) O acervo cultural do projeto, na perspectiva de contribuir com a divulgação e apoio às entidades culturais da cidade, será publicado nas redes sociais de todas as entidades parceiras para ampla divulgação”, na forma do projeto apresentado, com recursos oriundos de emenda impositiva apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o exercício financeiro de 2023.

Nesse contexto, é importante ressaltar a emenda parlamentar impositiva:

Órgão	10 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	101- Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE
Classificação Funcional programática	13.392.5270.412440 – Ações de Fomento à Cultura Popular
Natureza da Despesa	3.3.50.43
Fonte de Recursos	1.5.00
Valor Acrescido (R\$)	40.000,00
Meta Unidade de Medida	01/ Convênio o Sindicato dos Trabalhadores dos Correios e Telégrafos da Paraíba. CNPJ 12.933.198/0001-45, para apoiar a organização do Festival Sindical de Cultura Popular.

A preocupação com a cultura ganhou atenção da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, uma vez que se encontra assentado no art. 196, *caput*:

**Artigo 196** - O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional e regional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Com efeito, uma vez que a realização do projeto “**FESTIVAL DE CULTURA POPULAR INTERSINDICAL**” é executado por associação específica, qual seja, a SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES – SINTECT/PB CNPJ nº 12.933.198/0001-45, contemplada pela **EMENDA IMPOSITIVA** apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Vereador Marcos Henriques, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023, torna-se inviável a concorrência para a realização do projeto por outras Entidades.

Nesse contexto, ressalta-se que a Lei nº 13.019/2014 estabelece, em seu art. 24, o seguinte: “exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Ainda, no mesmo sentido, observa-se que, tanto a Lei Federal nº 13.019/2014 quanto o Decreto Municipal 9.905/17 preveem os casos em que pode haver dispensa de Chamamento Público, para firmar a parceria com Sociedade Civil específica, senão vejamos:

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando*

*I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.* (grifo nosso).

Frisa-se que a redação do art. 31, da Lei 13.019/2014 é repetida no art. 10, do Decreto Municipal nº 9.905/17.

Por conseguinte, *in casu*, não resta dúvida que havendo previsão legal para a destinação de emenda impositiva a fim de haver a realização do projeto “**FESTIVAL DE CULTURA POPULAR INTERSINDICAL**” é executado por associação específica, qual seja, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES – SINTECT/PB CNPJ nº 12.933.198/0001-45, torna-se inviável a competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, e mais, pelo fato de as metas somente poderem ser atingidas pelo ente específico.

Assim, o Diretor Executivo da FUNJOPE, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõe o art. 32, da Lei nº 13.019/2014 e art. 11, do Decreto Municipal nº 9.905/17, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização do Termo de Fomento com a referida entidade, para realizar “**FESTIVAL DE CULTURA POPULAR INTERSINDICAL**”, uma vez que contemplada pela **EMENDA IMPOSITIVA** apresentada pelo Excelentíssimo Sr. Marcos Henriques, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual foi devidamente aprovada para o exercício financeiro de 2023.

Por fim, determino a publicação da presente justificativa, nos termos do art. 32, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014 e §1º, do art. 11, do Decreto 9.905/17.

João Pessoa-PB, 08 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE  
ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57D6-470E-0F50-B155>



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57D6-470E-0F50-B155>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 57D6-470E-0F50-B155

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/05/2023 13:49:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/57D6-470E-0F50-B155>





PORTARIA N° **021/2023**

Em, 05 de maio de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar **MARIA ELIANE DA SILVA**, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE MEMÓRIA CULTURAL da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de maio de 2023.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/EAGE-1758-92BB-F93B> e informe o código EAGE-1758-92BB-F93B

PORTARIA N° **023/2023**

Em, 05 de maio de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar **FELIPE MATHEUS DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de maio de 2023.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/EAGE-1758-92BB-F93B> e informe o código EAGE-1758-92BB-F93B

PORTARIA N° **022/2023**

Em, 05 de maio de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar **WHENDELL ANDERSON DE SANTANA RIBEIRO**, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de maio de 2023.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/EAGE-1758-92BB-F93B> e informe o código EAGE-1758-92BB-F93B

PORTARIA N° **024/2023**

Em, 05 de maio de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Exonerar **ARTHUR ALMEIDA MENDES**, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de ASSESSOR TÉCNICO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de maio de 2023.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/EAGE-1758-92BB-F93B> e informe o código EAGE-1758-92BB-F93B





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: EA9E-1758-92BB-F93B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 09/05/2023 10:08:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EA9E-1758-92BB-F93B>

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-442/2023.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Araujo Producoes, Locações E Eventos Ltda.  
**Processo:** 17.081/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-001/2023 ARP n° 033/2023.  
**Signatários:** Superintendente, Sr. Expedito Leite da Silva Filho, o Sr. Jose da Silva Araujo, representante legal da empresa Araujo Producoes, Locações E Eventos Ltda.  
**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.  
**Valor Total:** R\$ 14.939,60 (Catorze mil e novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.202.04.122.5001.592041	1.7.52	33.90.39

**Data da assinatura:** 02/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-453/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa MJ Comercio de Moveis Eireli  
**Processo:** 23.219/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-011/2023 ARP n° 052/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Veridiano Vieira Neto, representante legal da empresa MJ Comercio de Moveis Eireli  
**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.  
**Valor Total:** R\$ 22.788,60 (Vinte e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682		
10.101.12.122.5417.102785		

**Data da assinatura:** 07/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1F95-F4DA-8962-7D68> e informe o código 1F95-F4DA-8962-7D68



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-460/2023.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção, instalação e desinstalação de motor bomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Governamental - SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Milor Perfurações Ltda.  
**Processo:** 13.590/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-002/2023 ARP n° 028/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, a Sra. Fernanda Formiga Flavio, representante legal da empresa Milor Perfurações Ltda.  
**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.  
**Valor Total:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30
71.101.04.122.5001.712995		

**Data da assinatura:** 09/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-468/2023.  
**Objeto:** Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Rednov Ferramentas Ltda.  
**Processo:** 24.527/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-016/2023 ARP n° 030/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Lenilso Luis da Silva, representante legal da empresa Rednov Ferramentas Ltda.  
**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.  
**Valor Total:** R\$ 1.214,51 (Hum mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712995	1.5.00	44.90.52

**Data da assinatura:** 09/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-470/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental – SEGGOV.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Processo:** 8.329/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2023 ARP n° 027/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.  
**Valor Total:** R\$ 8.048,27 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.30
71.101.04.122.5001.711293		

**Data da assinatura:** 09/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/1F95-F4DA-8962-7D68> e informe o código 1F95-F4DA-8962-7D68



**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-471/2023.**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração – SEAD.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Processo:** 8.329/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-012/2023 ARP n.º 027/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.**Valor Total:** R\$ 8.048,27 (oito mil e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512174	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 05/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO****Instrumento:** Contrato n.º 06-483/2023.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JSL Locações e Montagens Ltda.**Processo:** 17.081/2022**Modalidade:** P. E. N.º 06-001/2023 ARP n.º 034/2023.**Signatários:** Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Jose Dantas da Nóbrega Junior, representante legal da empresa JSL Locações e Montagens Ltda.**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.**Valor Total:** R\$ 83.680,00 (Oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.04.122.5111.252695	1.5.00	33.90.39
25.101.27.811.5493.257117		
25.101.27.812.5493.257110		
25.101.27.812.5493.257128		
25.101.27.812.7006.257120		

**Data da assinatura:** 09/05/2023

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000431/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Aliança Distribuidora de Materiais em Geral LTDA.**Processo:** 23.219/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-011/2023.**Vigência:** 10/09/2023 a 09/05/2024.**Valor Total:** R\$ 88,26 (oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 09/05/2023.

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000432/2023.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.**Processo:** 23.219/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-011/2023.**Vigência:** 10/09/2023 a 09/05/2024.**Valor Total:** R\$ 1.715,90 (hum mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.201.04.122.5001.412733	1.5.00	33.90.30

**Data da emissão:** 09/05/2023.

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000433/2023.**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME**Processo:** N.º 23.137/2022 – 1 DOC**Modalidade:** P.E n.º 06-013/2023.**Vigência:** 10/05/2023 a 09/05/2024.**Valor Total:** R\$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682		

**Data da emissão:** 09/05/2023.

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretário de Administração

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1F95-F4DA-8962-7D68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/05/2023 20:47:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 10/05/2023 08:17:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F95-F4DA-8962-7D68>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F95-F4DA-8962-7D68> e informe o código: 1F95-F4DA-8962-7D68



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F95-F4DA-8962-7D68> e informe o código: 1F95-F4DA-8962-7D68



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1F95-F4DA-8962-7D68> e informe o código: 1F95-F4DA-8962-7D68



**EXTRATO Nº. 364/2023**  
**PROCESSO Nº 7.468/2023**  
**CHAVE CGM: EVX2-VV0H-FU7Z-7S3C**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DE CAMPO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.031/2022** nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.
  - ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.737/2023	AGJM CONFEÇÕES - ME	R\$ 38.820,00 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais).	09 de maio de 2023

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC4A-E70E-3DB2-0844



**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FC4A-E70E-3DB2-0844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 19/04/2023 10:45:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FC4A-E70E-3DB2-0844>

**EXTRATO Nº. 384/2023**  
**PROCESSO Nº 58.418/2023**  
**CHAVE CGM: 77Z6-CQSF-1CXU-LLCB**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
 FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS  
 FUNTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.755/2023	IMPORTA BRASIL LTDA - EPP	R\$ 30.838,00 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais).	28 DE ABRIL DE 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE2E-17B2-2213-D31C



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: BE2E-17B2-2213-D31C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/04/2023 13:49:17 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BE2E-17B2-2213-D31C>

**EXTRATO Nº. 397/2023**  
**PROCESSO Nº 58.646/2023**  
**CHAVE CGM: 77Z6-CQSF-1CXU-LLCB**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
  - 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FUNTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
 FUNTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.768/2023	L. DE A. B. DANTAS - ME	R\$ 6.675,00 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais).	08 de maio de 2023

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP**



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 6D20-5F78-B493-6663

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2023 13:49:56 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D20-5F78-B493-6663>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6D20-5F78-B493-6663

**EXTRATO N.º 394/2023 DO CONTRATO N.º 10.765/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO III.****ORIGEM:** Processo n.º 4.602/2023- Dispensa de Licitação n.º 13.036/2023**OBJETIVO:** Contrato para locação de imóvel não residencial.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO (A):** ASSOCIACAO DE MORADORES DOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS DE MANGABEIRA**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 12 (doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 4.582,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais)** mensais, perfazendo o valor global anual de **R\$ 54.984,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro centavos)**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA****2.1.** Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são:**-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA****-ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSOS:** 1600 – SUS**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/1991 e suas alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 SECRETÁRIO DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B85A-402A-F0C7-2293> e informe o código B85A-402A-F0C7-2293

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B85A-402A-F0C7-2293

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/05/2023 09:14:38 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B85A-402A-F0C7-2293>

**EXTRATO N.º 071/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.023/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.276/2023	FULANO DE SAL COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS LTDA	R\$ 35.885,28 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)	05 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 072/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM RÉGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.024/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.273/2023	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	R\$ 56.036,25 (cinquenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)	05 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

**EXTRATO N.º 073/2023**

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMOBILIÁRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.022/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar  
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.271/2023	COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA	R\$ 30.568,55 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)	05 de maio de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
**CONTRATANTE**

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8391-F86C-52DE-ED6B> e informe o código 8391-F86C-52DE-ED6B



Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8391-F86C-52DE-ED6B> e informe o código 8391-F86C-52DE-ED6B



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8391-F86C-52DE-ED6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 09/05/2023 16:24:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8391-F86C-52DE-ED6B>

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 006/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - BOULEVARD  
**CNPJ:** 26.699.822/0001-04  
**Representante Legal:** MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.  
**Valor do Repasse:** R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.727093 – Fonte 1.5.00

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 009/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE- CENDAC  
**CNPJ:** 09.304.106/0001-53  
**Representante Legal:** VALQUÍRIA ALENCAR DE SOUSA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.  
**Valor do Repasse:** R\$90.000,00 (noventa mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.727093 – Fonte 1.5.00

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 012/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** COMUNIDADE DOCE MÃE DE DEUS  
**CNPJ:** 24.098.782/0001-01  
**Representante Legal:** WELLINGTON VILAR VIANA  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.  
**Valor do Repasse:** R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5164.727093 – Fonte 1.5.00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3EB8-6962-F646-7A9C>

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 015/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** Casa da Paz Maria de Nazaré  
**CNPJ:** 03.851.116/0001-22  
**Representante Legal:** Sheila de Oliveira Silva  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.  
**Valor do Repasse:** R\$30.000,00 (trinta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5154.617060 – Fonte 1.5.00

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 016/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** Associação Beneficente Caminho da Esperança  
**CNPJ:** 02.418.921/0001-02  
**Representante Legal:** Renato Pereira da Silva  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.  
**Valor do Repasse:** R\$47.082,11 (quarenta e sete mil, oitenta e dois reais e onze centavos)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5154.617060 – Fonte 1.5.00

## EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

**Instrumento:** Termo de Fomento 017/2023  
**Concedente:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.  
**Convenente:** Associação Anjos da Madrugada  
**CNPJ:** 41.053.069/0001-60  
**Representante Legal:** Janaina Simone Carneiro de Sousa Silva  
**Objeto:** Repasse de subvenções sociais, cujo Plano de Trabalho da Convenente foi devidamente aprovado pela SEDHUC, com recursos de Emenda Impositiva.  
**Vigência:** A partir da data da assinatura a 31 de dezembro de 2023.  
**Valor do Repasse:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais)  
**Classificação Orçamentária:** 28.845.5157.617059 – Fonte 1.5.00

JOAO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO  
SECRETÁRIOVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 3EB8-6962-F646-7A9C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:


✓ JOÃO CARVALHO DA COSTA SOBRINHO (CPF 436.XXX.XXX-53) em 09/05/2023 13:43:14  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/3EB8-6962-F646-7A9C>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.028/2021  
 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.022/2022 – PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB (RUA GERALDO RAMOS RÉGIS, RUA MANOEL HORÁCIO, RUA ALLEFF SOARES DOS SANTOS, RUA JOSÉ JOAQUIM DO NASCIMENTO, RUA SEVERINO MARCOLINO EVANGELISTA, RUA ESTUDANTE REGINALDO DOS SANTOS FILHO, RUA MANOEL SOARES, RUA GILMAR EVANGELISTA DA SILVA, RUA ROSA ANTONIO DA CONCEIÇÃO QUIRINO, RUA MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO, RUA ALMERINDO LUIS DA SILVA, RUA WALTER BELIAN E RUA MARIA DE LOURDES EVANGELISTA) – LOTE 05.  
 CHAVE CGM: OBOR-LH8G-Y668-6XU9  
 MEMORANDO: 45.788/2023  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: BR SANEAMENTO LTDA.  
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 67.166,04. Valor contratual total: 2.256.299,08.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Jéssica Suassuna Guedes/BR SANEAMENTO LTDA.

João Pessoa, 14 de abril de 2023

  
 Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDAA-D5AF-D0FD-14C2

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.010/2022  
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.056/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM 23 RUAS DOS BAIRROS: GEISEL, JARDIM VENEZA, BANCÁRIOS, COSTA E SILVA, JOSÉ AMÉRICO, VARIÁDO, JARDIM 13 DE MAIO, INDÚSTRIAS, COLIBRIS E ALTO DO MATEUS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB – LOTE II.  
 CHAVE CGM: WCCM-15Q1-76DW-6H0S.  
 MEMORANDO: 46.880/2023.  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: INVIAS ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo o acréscimo de prazo de execução e contratual em 04 (quatro) meses. Prazo total contratual: 22 (vinte e dois) meses. Prazo total de execução: 16 (dezesseis) meses. Assim como acréscimo de serviços com alteração do valor contratual. Valor acrescido: R\$ 15.301,16. Valor contratual total: 5.568.592,59.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Claudinei Oliveira de Sousa/INVIAS ENGENHARIA LTDA.

João Pessoa, 08 de maio de 2023

  
 Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDAA-D5AF-D0FD-14C2

## AVISO

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
 CHAVE CGM: PBZ3-1XLT-S6G4-SVS0

PROCESSO Nº 1.510/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 13.001/2023

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PORTE IV (CIDADE VERDE, VISTA ALEGRE, COLINAS DO SUL E PLANALTO BOA ESPERANÇA) EM JOÃO PESSOA – PB.**

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através da Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Sra. Valquíria Silva de Araújo, nomeada pela Portaria nº 1994/2022, torna público para o conhecimento dos interessados a Abertura das Propostas do presente certame, no dia 15/05/2023 – ÀS: 14h:00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa - Paraíba. Outras informações serão prestadas no local, no horário acima citado, pelo fone: (83) 3214-7937, através do e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com) ou <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 09 de Maio de 2023.

Valquíria Silva de Araújo

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DDAA-D5AF-D0FD-14C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:


- ✓ VALQUIRIA SILVA DE ARAUJO (CPF 058.XXX.XXX-77) em 09/05/2023 16:11:43 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDAA-D5AF-D0FD-14C2>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.034/2021  
 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.024/2022 – PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM EM DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRRO MUMBABA: RUA CIDADE DE SERRARIA, RUA CIDADE DE SÃO FRANCISCO E RUA CIDADE DE ITABAIANA) (BAIRRO JAGUARIBE: RUA DOUTOR ALVARO LEMOS), (BAIRRO CRISTO, RUA HORÁCIO TRAJANO)- LOTE 06  
 CHAVE: 0PGM-AP6B-S8Q7-2K76  
 MEMORANDO INTERNO: 45.792/2023  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: BR SANEAMENTO LTDA.  
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 79.824,25. Valor total do Contrato: 1.375.995,57.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Jéssica Suassuna Guedes / BR Saneamento

João Pessoa, 14 de abril de 2023

  
 Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDAA-D5AF-D0FD-14C2

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.040/2021  
 CHAVE CGM: 42OB-9HTB-5EE7-3IBW  
 MEMORANDO INTERNO: 40.840/2023  
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.023/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM 22 RUAS DE DIVERSOS BAIRROS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB (JOÃO PAULO II); (COSTA E SILVA); (AEROCULUBE); (BAIRRO DAS INDÚSTRIAS); (VALENTINA); (FUNCIONÁRIOS II); (BARRA DE GRAMAME); (GRAMAME); (MUMBABA).  
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
 CONTRATADA: Br Saneamento Ltda.  
 OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação de Prazo de Execução e Contratual por 04(quatro) meses.  
 PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO: 13 (TREZE) MESES  
 PRAZO TOTAL CONTRATUAL: 19 (DEZENOVE) MESES.  
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Jéssica Suassuna Guedes/Br Saneamento Ltda.

João Pessoa, 04 de abril de 2023

  
 Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DDAA-D5AF-D0FD-14C2

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 10.220/2023  
CHAVE CGM: 1D9B-DX30-D6U3-JIM6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise das propostas de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA 30.251.160/0001-74, com proposta no valor de R\$ 6.804.185,95; 2ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de R\$ 7.261.452,51; 3ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, com proposta no valor de R\$ 7.367.005,33. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 10.220/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, e Decreto Municipal/JP\_10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8231-747A-38F1-59FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/05/2023 13:15:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8231-747A-38F1-59FC>

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8231-747A-38F1-59FC>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A51C-43F3-DD49-FDD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/05/2023 13:16:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A51C-43F3-DD49-FDD6>

AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 15.813/2023  
CHAVE CGM: Y3JZ-UGJF-81WU-LJF6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2023, tendo como objeto a Execução de Pavimentação em Paralelepípedos de 18 Ruas nos Bairros: Cidade dos Colibris, Cuiá, Paratibe e Valentina de Figueiredo, em João Pessoa/PB. Da análise das propostas de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA 30.251.160/0001-74, com proposta no valor de R\$ 6.416.888,19; 2ª) KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 11.306.141/0001-53, com proposta no valor de R\$ 6.427.930,26; 3ª) ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ Nº 22.455.563/0001-07, com proposta no valor de R\$ 6.462.704,89. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 15.813/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a Lei 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/LCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário, e Decreto Municipal/JP\_10.265/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 09 de maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 02FB-AF57-6A40-3B76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 09/05/2023 13:16:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02FB-AF57-6A40-3B76>

Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A51C-43F3-DD49-FDD6>



Assinado por: 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/02FB-AF57-6A40-3B76>



João Pessoa, 09 de maio de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 15003/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 59.550/2023**

**[CHAVE CGM: 7AQ0-C5Q8-T8OG-3SCI]**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando 59.550/2023 em epígrafe, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para participar da EXPO TURISMO PARAÍBA 2023 do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba, inscrita sob o CNPJ nº 09.139.551/0001-05, objetivando a locação de estande para participação no referido evento. Essa ratificação se fundamenta no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será pago conforme dotação orçamentária 15103 1445 e elemento de despesa 33.90.39.00 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

João Pessoa, 03 de MAIO de 2023.

Assinado por: PESSOA, DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C550-FE45-F3E3-7B34> e informe o código CGM: 7AQ0-C5Q8-T8OG-3SCI



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: C550-FE45-F3E3-7B34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES (CPF 007.XXX.XXX-17) em 04/05/2023 09:11:20  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C550-FE45-F3E3-7B34>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

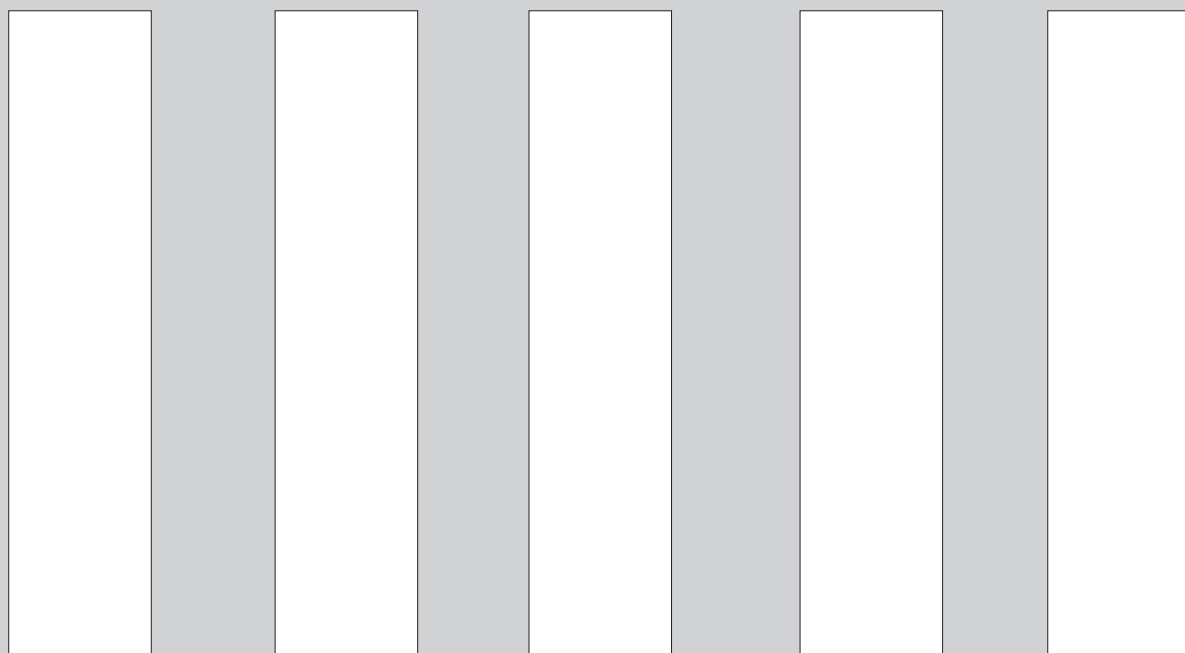
**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.  
3218.9208**



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**